



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1004/85

ALTERA REDAÇÃO DO ITEM C DO  
ART.1º DA LEI 996/84 DE 10.  
12.84

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

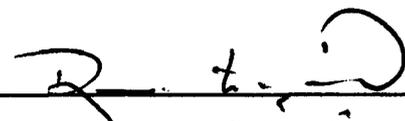
Art. 1º - Fica alterado o item "C" do art. 1º da Lei nº 996/84 de 10.12.84, que passa a ter a seguinte redação:

"c)- 100% (cem por cento) sobre os índices vigentes em 31.10.85, que vigorará de 01.11.85 a 31.12.85.

Art. 2º - Os recursos financeiros para cobertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes das fontes de arrecadação do município, já consignadas no orçamento para o atual exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MunizFreire, 07 de outubro de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
RENATO CHRISPIM ÁGUILAR  
PREFEITO MUNICIPAL